

PROPOSTA DE LEI Nº 99/X

(Lei do Orçamento do Estado para 2007)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO AO ARTIGO 120º

É eliminado o Artigo n.º120:

O PSD propõe a eliminação do artigo referido por considerar que a matéria que o mesmo versa pode ser objecto de acto legislativo autónomo do Governo.

Além disso, considera-se que não é politicamente aceitável o Governo pretender responsabilizar a Assembleia da República pelas suas opções governativas.

Finalmente, o PSD entende que a Lei do Orçamento do Estado não é a sede jurídica mais pertinente para regular a matéria em questão.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA • PALACIO DE S. BENTO • 1249-068 LISBOA • TEL. 21 391 90 00 • FAX 21 391 74 43